



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 124, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Revogada pela Portaria PR/GO nº 222, de 24 de julho de 2018

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 combinado com o art. 5º da Portaria SG/MPF nº 10, de 6 de janeiro de 2014, e com fundamento no art. 1º da Portaria SG/MPF nº 1734, de 3 de dezembro de 2013, combinado com o art. 1º da Portaria nº 696, de 30 de setembro de 2013, resolve:~~

~~Art. 1º. Delegar ao Secretário Estadual do Ministério Público Federal em Goiás atribuição para dirigir, monitorar e apoiar a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Procuradoria da República em Goiás na execução das suas atividades, assim como exercer os atos de gestão do pessoal lotado na assessoria.~~

~~Art. 2º. No exercício das atribuições delegadas, deverá o Secretário Estadual atuar de forma alinhada às diretrizes da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica -AMGE e às determinações da Chefia da Unidade, submetendo os atos de aprovação à ratificação do Procurador-Chefe.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2014. Caderno Administrativo, p. 25.